

4ª Vara Cível do Foro da Comarca de Campinas/SP

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação dos executados **TECNOSUL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 52.432.523/0001-00; e **NEY RICARDO SARAIVA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 628.613.288-00. **O Dr. Fabio Varlese Hillal**, MM. Juiz de Direito da 4ª Vara Cível do Foro da Comarca de Campinas/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos do **Cumprimento de Sentença** ajuizado por **PAULO HENRIQUE BUSO** em face de **TECNOSUL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA e outro - Processo nº 0000980-66.2018.8.26.0114 (Principal nº 0016957-60.2002.8.26.0114) – Controle nº 1328/2002**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do Leilão www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do CPC, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apreçoado. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumprir esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível, pois alguns bens estão em posse do executado. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 24/10/2022 às 14:30 h** e se encerrará **dia 24/10/2022 às 14:30 h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 24/10/2022 às 14:31 h** e se encerrará no **dia 16/11/2022 às 14:30 h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** - No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **50% (cinquenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DOS DÉBITOS** - Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. Correrão por conta exclusiva do arrematante as despesas gerais relativas à desmontagem, transporte e transferência patrimonial dos bens arrematados (artigo 24 do Provedor). **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC)**. **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão do Leiloeiro deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito em conta judicial, que ficará disponível no site do Leiloeiro ou será enviada por e-mail. Se o credor não optar pela adjudicação (art. 876 do CPC), participará das hastas públicas e pregões, na forma da lei e igualdade de condições, dispensando-se a exibição do preço, até o valor atualizado do débito. Se este for inferior ao do lance, deverá depositar a diferença, no prazo acima estipulado. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br**. Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: MATRÍCULA Nº 141.905 DO 3º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CAMPINAS/SP - IMÓVEL:** Um terreno designado por Lote 01 da Quadra J loteamento denominado Conjunto Residencial Parque São Bento, nesta cidade, assim descrito e caracterizado: 13; medindo 21,03m de frente para a Rua 12 mais 19,79m em curva de confluência da Rua 12 com a Rua 43,26m do lado direito confrontando com o lote 2; 31,32m do lado esquerdo confrontando com a Rua 13; confrontando 5,79m nos fundos com a Rua 15 mais 10,61m em curva confluência da Rua 15 com a Rua 13, com a 1.041,74m2. **Consta na Av.11 desta matrícula** a penhora exequenda do imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o exequente. **Consta na Av.13 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Civil, Processo nº 0016957-60.2002.8.26.0114, em trâmite na 4ª Vara Cível de Campinas/SP, requerida por CELSO LUIS MARRA contra TECNOSUL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES - EIRELI E OUTROS, foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Contribuinte nº 3352.31.26.0125.00000 (Conf.fls.959)**. Consta as fls.1128 dos autos que na Prefeitura de Campinas/SP há débitos tributários no valor de R\$ 50.818,91 (agosto/2022). **Valor da Avaliação do Imóvel: R\$ 575.000,00 (quinhentos e setenta e cinco mil reais) para outubro de 2021, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.** Débito desta ação as fls.1120 no valor de R\$ 139.516,69 (maio/2022). Campinas, 17 de agosto de 2022. Eu, diretora/diretor, conferi.

5ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação dos executados **POWER4 MARKETING PROMOCIONAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.800.228/001-17; **RONALDO MARQUES**, inscrito no CPF/MF sob o nº 041.637.488-30; e **CRISTINA CAMPOS LHACER**, inscrita no CPF/MF sob o nº 037.941.088-50; **bem como dos coproprietários REGINA CASSARO CAMPOS**, inscrita no CPF/MF sob o nº 949.688.538-15; e **LUIZ OTÁVIO PÓ CASSARO CAMPOS**, inscrito no CPF/MF sob o nº 407.972.328-85; e **seus cônjuges se casados forem; e do interessado CONDOMÍNIO EDIFÍCIO GUARACI**. **O Dr. Gustavo Coube De Carvalho**, MM. Juiz de Direito da 5ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos do **Cumprimento de sentença** que **ACRUX SERVIÇOS DECOBRANÇA LTDA** move em face de **POWER4 MARKETING PROMOCIONAL LTDA - Processo nº 1001227-48.2013.8.26.0100 - Controle nº 197/2013**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do Leiloeiro www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do CPC, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apreçoado. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumprir esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível, pois alguns bens estão em posse do executado. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 24/10/2022 às 16:30 h** e se encerrará **dia 27/10/2022 às 16:30 h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 27/10/2022 às 16:31 h** e se encerrará no **dia 17/11/2022 às 16:30 h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 83,5% (oitenta e três inteiros e cinco décimos por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** - No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **83,5% (oitenta e três inteiros e cinco décimos por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DA PREFERÊNCIA** - Nos termos do artigo 843, § 1º, do CPC, a quota parte da coproprietária/cônjuge alheia a execução recairá sobre o produto da alienação do bem, sendo que a mesma terá a preferência na arrematação, devendo concorrer no leilão, em igualdade de condições, visando possibilitar a livre concorrência. **Conf. fls. 662 dos autos** quaisquer dos coproprietários, em dez dias contados da notícia do lance vencedor, depositando valor equivalente (excluída sua proporção no imóvel) e reembolsando o arrematante da comissão do leiloeiro, terá preferência para a aquisição do bem. Caso mais de um condômino exerça o direito, a preferência será definida nos termos da lei (CC 1.322). **DOS DÉBITOS** - Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC)**. **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão do Leiloeiro deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito que será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br**. Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: MATRÍCULA Nº 9.710 DO 4º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP - IMÓVEL:** Apartamento n 84, situado no 8º andar do Edifício Guaraci, situado à rua José Maria Lisboa, 177, no 28º subdistrito Jardim Paulista, contendo a área privativa de 104,722ms 2, a área comum de 40,995ms2, incluída uma vaga na garagem, que constitui propriedade exclusiva e privativa dessa unidade autônoma, da qual faz parte integrante, perfazendo a área total construída de 145,717-ms2, correspondendo-lhe no terreno e demais coisas comuns do condomínio, a quota ideal de 2,0807%. **Consta na Av.13 desta matrícula** a penhora exequenda do imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeada depositária a executada. **Contribuinte nº 014.078.0176-7 (Conf. fls. 454)**. Consta no site da Prefeitura de São Paulo/SP débitos inscritos na Dívida Ativa no valor de R\$ 16.941,71 e débitos de IPTU para o exercício atual no valor de R\$ 3.535,80 (16/09/2022). **Valor da Avaliação do Imóvel: R\$ 1.095.000,00 (Um milhão e noventa e cinco mil reais) para outubro de 2020, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.** Consta Penhora no Rosto dos Autos sobre eventuais créditos extraída do Processo nº 1086445-34.2019.8.26.0100, em trâmite na 17ª Vara Cível do Foro da Comarca de São Paulo/SP. Consta Penhora no Rosto dos Autos sobre eventuais créditos extraída do Processo nº 1012041-28.2018.826.0009, em trâmite na 2ª Vara da Família e Sucessões do Foro Regional da Vila Prudente/SP. Débitos desta ação no valor total de R\$ 267.890,17 (setembro/2022). São Paulo, 16 de setembro de 2022. Eu, diretora/diretor, conferi.

24ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação dos executados **ALY DIAB ZAIN**, inscrito no CPF/MF sob o nº 951.233.858-00; **EDMÉIA RODRIGUES FREITAS DIAB ZAIN**, inscrita no CPF/MF sob o nº 191.991.958-95; **PEDÁGIO INSPEÇÃO DE SEGURANÇA VEICULAR LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 67.748.959/0001-67; **PETROLINA INSPEÇÕES DE MOTORES E CARGAS PERIGOSAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.64.842/0001-01; **CATATAU REFORMA DE TANQUES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.038.785/0001-04; **DENISE RIBEIRO PASSOS**, inscrita no CPF/MF sob o nº 288.931.438-36; **RODOLFO ALY RODRIGUES ZAIM**, inscrito no CPF/MF sob o nº 285.485.878-65; e **TABITA EDMÉIA MOURA RODRIGUES**, inscrita no CPF/MF sob o nº 430.679.378-80; **bem como da titular do domínio ODILA CAZALE JORGE**, inscrita no CPF/MF sob o nº 014.493.328-46; **bem como seu cônjuge se casada for. O Dr. Claudio Antonio Marquesi**, MM. Juiz de Direito da 24ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação de Execução de Título Extrajudicial** que **PEDRO LUIZ CZECK** move em face de **ALY DIAB ZAIN - Processo nº 0183440-10.2011.8.26.0100 - Controle nº 1604/2011**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do Leilão www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apreçoado. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumprir esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 21/10/2022 às 16:00 h** e se encerrará **dia 24/10/2022 às 16:00 h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 24/10/2022 às 16:01 h** e se encerrará no **dia 16/11/2022 às 16:00 h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** - No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **60% (sessenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DOS DÉBITOS** - Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC)**. **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação; (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a **3% (três por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão do Leiloeiro deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito, que ficará disponível no site do Leiloeiro ou será enviada por e-mail. O exequente, se vier a arrematar o bem, não estará obrigado a exibir o preço, mas, se o valor do bem exceder o se crédito, depositará dentro de 03 dias a diferença, sob pena de ser tornada se feito a arrematação e, neste caso, o bem será levado a novo leilão à custa do exequente (art. 892, § 1º do CPC). **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br**. Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: DIREITOS QUE OS EXECUTADOS POSSUEM SOBRE O IMÓVEL DA MATRÍCULA Nº 73.106 DO 12º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO/SP - IMÓVEL:** Um prédio, sítio à Ladeira Cel. Rodovalho, nº 95, no 30 Subdistrito Penha de França, e seu terreno, com a área de 460,00 m2; medindo 10,00 m de frente, nos fundos mede 9,91 m, onde confina com quem de direito, por 46,65 m de um lado, 45,65 m de outro lado, confinando do lado direito com o imóvel de nº 81, do lado esquerdo com o imóvel 89 e nos fundos com propriedade da Eletropaulo - Eletricidade de São Paulo S/A. **Contribuinte nº 061.072.0026-6.** Consta na Prefeitura de São Paulo/SP débitos inscritos na Dívida Ativa no valor de R\$ 594.366,97, e débitos de IPTU para o exercício atual no valor de R\$ 12.590,80 (12/09/2022). **Consta às fls. 1.002/1.008** Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra de Imóvel, em que são partes ODILA CAZALE JORGE (compromissária vendadora) e ALY DIAB ZAIN e Outra (compromissários compradores). **Consta às fls. 1.073** que o imóvel possui 10,00 m de frente, 460,00 m2 de terreno e 500,00 m2 de área construída. **Consta às fls. 1.077** que sobre o imóvel há erigido um galpão comercial com escritório. **Valor da Avaliação do Imóvel: R\$ 2.250.000,00 (Dois milhões e duzentos e cinquenta mil reais) para maio de 2022, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.** Débitos desta ação no valor de R\$ 1.029.731,79 (maio/2022). São Paulo, 14 de setembro de 2022. Eu, diretora/diretor, conferi.

2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Embu das Artes-SP

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e intimação na FALÊNCIA DE SUPERMERCADO FAIXA AZUL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.604.287/0001-62, na pessoa do Administrador Judicial MAURÍCIO GALVÃO ANDRADE, inscrito no CRCISP sob o nº 168.436; bem como dos proprietários dos imóveis NADIR SAVEGNAGO DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o nº 179.582.808-07, e seu marido MILTON GONÇALVES DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº 598.282.188-87, e do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO na pessoa do seu Procurador; e da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO na pessoa do seu Procurador. A Dra. Barbara Carola Hinderberger Cardoso de Almeida, MM, Juíza de Direito da 2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Embu das Artes/SP, na forma da lei, FAZ SABER, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão dos bens imóveis, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da Falência de Empresas, Sociedades Empresárias, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte ajuizada pela empresa SUPERMERCADO FAIXA AZUL LTDA - Processo nº 0004912-12.2014.8.26.0176 - Controle nº 1094.2014, e que foi designada a venda dos bens descritos abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DOS IMÓVEIS** - Os imóveis serão vendidos em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do leiloeiro oficial www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada dos bens a serem apreçados. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar os bens deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumprir esclarecer que cabe ao responsável pela guarda dos bens autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível. Independentemente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por MEIO ELETRÔNICO E PRESENCIAL, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o 1º Leilão terá início no dia 24/10/2022 às 15:30h e se encerrará dia 27/10/2022 às 15:30h, onde serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance, seguir-se-á sem interrupção o 2º Leilão, que terá início no dia 27/10/2022 às 15:31h e se encerrará no dia 16/11/2022 às 15:30h, onde serão aceitos lances com no mínimo 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação, dependendo nesta hipótese de liberação do Juízo para se concretizar a venda. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados a partir do dia e hora de início do leilão pela rede de internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br, ou de viva voz no dia do encerramento do 1º e 2º Leilão a partir das 14:30 horas, no Auditório localizado na Alameda Santos, nº 787, 13º andar, conjunto 132 - Jd. Paulista - São Paulo/SP, em igualdade de condições. **DOS DÉBITOS** - Os bens serão apreçados sem quaisquer ônus, os quais serão de responsabilidade da massa falida, exceto se o arrematante for: I - sócio da sociedade falida, ou sociedade controlada pelo falido; II - parente, em linha reta ou colateral, até o 4º (quarto) grau, consanguíneo ou afim, do falido ou de sócio da sociedade falida; III - identificado como agente do falido com o objetivo de fraudar a sucessão. Parágrafo Único: Em caso de Imóvel, o arrematante deverá arcar com todos os custos relativos à transferência do bem para seu nome, tal como as despesas de ITBI - Imposto de Transmissão de Bens Imóveis e seu registro no RGI respectivo. Correrão, ainda, por conta do arrematante as despesas e os custos relativos à desmontagem, remoção, transporte e transferência patrimonial em caso de arrematação de bens móveis. **DA CAUÇÃO** - O arrematante dos Lotes cujo valor de arrematação exceda R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), deverá depositar 10% (dez por cento) do valor da arrematação no prazo de 24h (vinte e quatro horas) do encerramento do leilão para garantia do Juízo, e tal valor será abatido do saldo remanescente da arrematação, sendo que a quitação do preço deverá ocorrer em 24h (vinte e quatro horas) após o deferimento do lance pelo Juízo responsável. No caso de indeferimento do lance, o valor depositado poderá ser levantado integralmente pelo arrematante. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC).** **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar ao LEILOEIRO OFICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida ao Leiloeiro Oficial não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão da LEILOEIRO OFICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito, que ficará disponível no site do leiloeiro ou será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br.** A publicação deste edital surge eventual sucesso nas notificações pessoais e dos respectivos patronos. As demais condições obedecerão ao que dispõe a Lei 11.101/05 e o Provimento CSM nº 1625/2009, e no que couber, o CPC e o caput do artigo 335, do CP. **RELAÇÃO DOS IMÓVEIS: LOTE 01; MATRÍCULA Nº 359.555 DO 11º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO/SP: IMÓVEL:** Terreno situado na Rua Ministro Moacyr do Amaral Santos, constituído pelo lote 27 da quadra 30, do loteamento denominado Jardim Dom José, no 29º Subdistrito - Santo Amaro, medindo 10,00 m de frente; por 25,00m da frente aos fundos, do lado direito de quem da rua o olho, confrontando com o lote 26, 32,50m do lado esquerdo, confrontando com o lote 28, e 12,50m nos fundos, confrontando com os lotes 22 e 23, encerrando a área de 287,50m2. **Consta na Av.4 desta matrícula** que nos autos da Ação Civil Pública, Processo nº 816/99, em trâmite na 1ª Vara Cível do Foro da Comarca de Embu/SP, foi decretada a indisponibilidade dos bens de MILTON GONÇALVES DA SILVA. **Consta na Av.5 desta matrícula** que foi ajuizada a ação de Execução, processo nº 0702.14.068814-5, na 2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Uberlândia/MG, requerida por BANCO TRIÂNGULO S/A contra MILTON GONÇALVES DA SILVA e outros. **Consta na Av.6 desta matrícula** que nos autos da falência supra foi determinado o bloqueio desta matrícula. **Consta na Av.7 desta matrícula** que nos autos da Falência supra foram arrecadados os direitos e obrigações sobre o imóvel supra. **Consta na Av.8 e Av. 9 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 10009001120155020502, em trâmite na 1ª Vara do Trabalho da Comarca de Taboão da Serra - TRT da 2ª Região, foi decretado a indisponibilidade dos bens e direitos de NADIR SAVEGNAGO DA SILVA e MILTON GONÇALVES DA SILVA. **Contribuinte nº 181.070.0027-6 (em área maior); e MATRÍCULA Nº 359.556 DO 11º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO/SP: IMÓVEL:** Terreno situado na Rua Ministro Moacyr do Amaral Santos, constituído pelo lote 28 da quadra 30, do loteamento denominado Jardim Dom José, no 29º Subdistrito - Santo Amaro, medindo 10,00m de frente; por 32,50m da frente aos fundos, do lado direito de quem da rua o olho, confrontando com o lote 27, 40,00m do lado esquerdo, confrontando com o lote 29, e 12,50m nos fundos, confrontando com os lotes 21 e 22, encerrando a área de 362,50m2. **Consta na Av.4 desta matrícula** que nos autos da Ação Civil Pública, Processo nº 816/99, em trâmite na 1ª Vara Cível do Foro da Comarca de Embu/SP, foi decretada a indisponibilidade dos bens de MILTON GONÇALVES DA SILVA. **Consta na Av.5 desta matrícula** que nos autos da Falência supra foi determinado o bloqueio do imóvel desta matrícula. **Consta na Av.14 desta matrícula** que nos autos da Falência supra foi arrecadado o imóvel supra. **Consta na Av.15 e Av. 16 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 10009001120155020502, em trâmite na 1ª Vara do Trabalho da Comarca de Taboão da Serra - TRT da 2ª Região, foi decretado a indisponibilidade dos bens e direitos de NADIR SAVEGNAGO DA SILVA e MILTON GONÇALVES DA SILVA. **Contribuinte nº 170.191.0079-0 (conf. Av.2).** **Consta no site da Prefeitura de São Paulo/SP débitos na dívida ativa no valor de R\$ 69.993,77 e débitos de IPTU para o exercício atual no valor de R\$ 5.154,95 (22/08/2022). Valor da Avaliação deste Lote: R\$ 784.933,00 (setecentos e oitenta e quatro mil, novecentos e trinta e três reais) para dezembro de 2019, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP. LOTE Nº 03; MATRÍCULA Nº 250.074 DO 11º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO/SP: IMÓVEL:** Prédio com 140,00m2 de área construída, situado à Rua Rony, nº 28, e seu terreno constante do lote 27 e parte do lote 28 da quadra única, do Jardim Rony, 29º Subdistrito - Santo Amaro, localizado do lado esquerdo da referida rua, distante 18,50m de quem saindo do ponto onde começa o canto arredondado da Rua Rony com a Estrada do Campo Limpo e vai em direção ao terreno, medindo 14,00m de frente, por 21,50m da frente aos fundos, de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma largura da frente, encerrando a área de 301,00m2, confrontando do lado direito de quem da rua o olho para o imóvel, com parte do lote 28, de propriedade de Moacir Mendes, do lado esquerdo com propriedade de Orlando Stevaux e sua mulher, e nos fundos com propriedade de Orlando Stevaux, sua mulher e outros. **Consta na Av.2 desta matrícula** que o prédio 28 da Rua Rony teve seu nº alterado para nº 27, e que o mesmo foi reformado com aumento de área de 110,00m2 para 250,00m2. **Consta na Av.4 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 99.076609-8, em trâmite na 1ª Vara de Registros Públicos da Capital/SP, foi decretada a indisponibilidade dos bens de MILTON GONÇALVES DA SILVA. **Consta na Av.5 desta matrícula** que foi ajuizada a ação de Execução, processo nº 0702.14.068814-5, na 2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Uberlândia/MG, requerida por BANCO TRIÂNGULO S/A contra MILTON GONÇALVES DA SILVA e outros. **Consta na Av.6 desta matrícula** que nos autos da Falência supra foi determinado o bloqueio desta matrícula. **Consta na Av.7 desta matrícula** que nos autos da Falência supra foi arrecadado o imóvel supra. **Consta na Av.8 e Av.9 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 10009001120155020502, em trâmite na 1ª Vara do Trabalho da Comarca de Taboão da Serra - TRT da 2ª Região, foi decretado a indisponibilidade dos bens e direitos de NADIR SAVEGNAGO DA SILVA e MILTON GONÇALVES DA SILVA. **Contribuinte nº 169.084.0049-1.** **Consta no site da Prefeitura de São Paulo/SP débitos na dívida ativa no valor de R\$ 6.338,65 e débitos de IPTU para o exercício atual no valor de R\$ 2.158,02 (22/08/2022). Valor da Avaliação deste Lote: R\$ 854.163,00 (oitocentos e cinquenta e quatro mil, cento e sessenta e três reais) para agosto de 2019, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP. Valor Total da Avaliação dos Bens: R\$ 3.192.053,00 (três milhões, cento e noventa e dois mil, cinquenta e três reais).** Embu das Artes, 13 de setembro de 2022. Eu, diretora/escrivã, conferi e subscrevi.

2ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL CÍVEL/SP

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0020130-07.2020.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Renato Acacio de Azevedo Borsaneli, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a CREUDIA ALVES DO BOMFIN CORDEIRO, CPF. 076.735.216-52, que nos autos, movido por ALPARGATAS S.A, foi instaurado incidente de desconexão da personalidade jurídica da empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE CALÇADOS DARUJ LTDA - ME. Estando a requerida em lugar ignorado, foi deferida sua citação por edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, conteste e requiera as provas cabíveis, sendo nomeado curador especial em caso de revelia (art. 257, inciso IV, do CPC), presumindo-se verdadeiras as alegações de fato formuladas pela autora (art. 344 do CPC). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. São Paulo, 07/10/2022.

2ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL CÍVEL/SP

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1071689-49.2021.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Renato Acacio de Azevedo Borsaneli, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a KAYRA AMOR KFOURI, CPF. 387.359.658-00, que EDIFICIO FONTANA DI TREVÍ, lhe ajuizou a ação de Execução de Título Extrajudicial, objetivando a quantia de R\$ 10.255,96 (julho/2021), decorrente das Despesas Condicionais correspondentes à unidade autônoma nº 102, localizada no condomínio autor. E, estando a executada em local ignorado, foi deferida sua citação por edital, para que no prazo de 03 dias, pague o débito, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou reconheça o crédito, depositando 30% do valor em execução, podendo ainda, opor embargos, em 15 dias, prazos estes que fluirão após os 20 dias supra, sob pena de penhora e avaliação de tantos bens quanto bastem para garantia da dívida. Não sendo contestada a ação, a ré será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. São Paulo, 07/10/2022.

1ª VARA CÍVEL DO FORO DE ITAQUAQUECETUBA/SP

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1002420-10.2017.8.26.0278 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Itaquaquecetuba, Estado de São Paulo, Dr(a). Antenor da Silva Campos, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) VALFREDO MENDES, RG 8.057.403, CPF 641.964.028-87, e a FABIANO CAMPUS MENDES, CPF 040.919.335-53, que lhes foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível (Rescisão Contratual Cumulada com Pedido de Reintegração de Posse com Indenização de Perdas e Danos) por parte de São Lucas Imóveis Ltda, objetivando a rescisão do contrato de compra e venda referente à propriedade do lote 29-B da Quadra 39, do loteamento denominado Parque e Recanto Mônica o qual encerra a área de 125,00m², reinteegrando a autora na posse do imóvel. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 (quinze) dias, que fluirão após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Itaquaquecetuba, 07/10/2022.

23ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA CAPITAL/SP

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL - VERSÃO RESUMIDA PARA PUBLICAÇÃO. Art. 887, § 3º/CPC. EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP 744. 23ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA CAPITAL. Processo: nº 1097967-92.2018.8.26.0100. Executados: executado(s) NABI ANDRADE CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI, JAIRO DE SOUZA ANDRADE. LOTE 001 - Vaga de Garagem no Edifício Málaga - Jardim Paulista/SP. Alameda Casa Branca, nº 491, São Paulo/SP - Contribuinte nº 009.082.0430-2. Descrição completa na Matrícula nº 70.899 do 04º CRI de São Paulo/SP. Lance mínimo na 1ª praça: R\$ 273.770,72 - Lance mínimo na 2ª praça: R\$ 164.262,43 (60% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). LOTE 002 - Vaga de Garagem no Edifício Málaga - Jardim Paulista/SP. Alameda Casa Branca, nº 491, São Paulo/SP - Contribuinte nº 009.082.0451-5. Descrição completa na Matrícula nº 70.900 do 04º CRI de São Paulo/SP. Lance mínimo na 1ª praça: R\$ 273.770,72 - Lance mínimo na 2ª praça: R\$ 164.262,43 (60% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). LOTE 003 - Vaga de Garagem no Edifício Málaga - Jardim Paulista/SP. Alameda Casa Branca, nº 491, São Paulo/SP - Contribuinte nº 009.082.0438-8. Descrição completa na Matrícula nº 84.819 do 04º CRI de São Paulo/SP. Lance mínimo na 1ª praça: R\$ 273.770,72 - Lance mínimo na 2ª praça: R\$ 164.262,43 (60% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). LOTE 004 - Vaga de Garagem no Edifício Málaga - Jardim Paulista/SP. Alameda Casa Branca, nº 491, São Paulo/SP - Contribuinte nº 009.082.0455-8. Descrição completa na Matrícula nº 84.420 do 04º CRI de São Paulo/SP. Lance mínimo na 1ª praça: R\$ 273.770,72 - Lance mínimo na 2ª praça: R\$ 164.262,43 (60% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). DATAS DAS PRAÇAS - 1ª Praça começa em 31/10/2022 às 11h30min, e termina em 03/11/2022 às 11h30min; 2ª Praça começa em 03/11/2022 às 11h30min, e termina em 23/11/2022 às 11h30min. Ficam o(s) executado(s) NABI ANDRADE CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI, JAIRO DE SOUZA ANDRADE, bem como seu cônjuge e coproprietário(a) FATME NABI ANDRADE, bem como os credores FAZENDA NACIONAL/CEF, ADILSON GONÇALVES DE SOUSA, JOSÉ RAMOS SAMPAIO DA SILVA, JILMARIO DE SOUSA GOES, SILVIO JOSÉ TARETTO, CONSTRUTORA ADOLFO LINDENBERG S/A, EMPRESA BRASILEIRA DE LIQUIDAÇÃO DE TÍTULOS EXTRAJUDICIAIS LTDA - ME, SEVERINO LIMA COSTA, ROSENILDO PAULO DA PAZ, credor tributário MUNICÍPIO DE SÃO PAULO e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)s para a intimação pessoal, bem como das Penhoras realizadas em 27/08/2019 e 03/06/2020.

PARA MAIS INFORMAÇÕES:

(011) 3003-0677 | www.ZUKERMAN.com.br**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES – SP**

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO. 006/2022 – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL Comunica a todos os interessados que se encontra a disposição, o edital licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº. 006/2022, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS, do tipo menor preço por item, para futuras aquisições de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ESTOCÁVEIS, que serão destinados aos alunos da rede Pública Municipal de Educação Ensino Infantil, Ensino Fundamental, e da Rede Estadual Ensino Fundamental, Médio, EJA e Creche, para suprir as necessidades dos programas e projetos assistenciais da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, C.R.A.S Irapé junto à população e Casa do Acolhimento em atendimento a Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social e Diretoria de Material e Patrimônio para o atendimento das demais secretarias, durante o prazo de 6 (seis) meses, conforme a necessidade do Município de Chavantes – SP. O pregão eletrônico será realizado através da plataforma eletrônica www.bl.org.br na data de 20 de outubro de 2022, com início das sessões às 09h30min. O envio das propostas deverá ocorrer no dia 10/10/2022 às 10h00 ao dia 20/10/2022 às 09h15. O edital licitatório encontra-se disponível nos sites www.bl.org.br e www.chavantes.sp.gov.br. Maiores informações pelo telefone (14) 3342-92-00. Chavantes-SP, 06 de outubro de 2022. Nayane Cristina Ribeiro Da Silva Pregoira

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL

Avviso de ABERTURA de Licitação – Pregão Eletrônico nº. 071/2022; Objeto: registro de Preços para aquisição de medicamentos de “A - Z” constantes na tabela CMED. Entrega das Propostas: a partir de 07/10/2022 às 08h00 - Data de Abertura das Propostas: 20/10/2022 às 14h00 no site <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/> - Edital disponível no site supra e na página eletrônica do município: <https://www.licitacao.vgsul.sp.gov.br/> - Informações pelo e-mail: grupo.licitacoes@vgsul.sp.gov.br; Carlos Eduardo Martins - Diretor de Licitações e Compras
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL – UASG 987231
Avviso de ABERTURA de Licitação – Pregão Eletrônico nº. 072/2022; Objeto: Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de materiais para sinalização viária, tintas de demarcação viária e placas de trânsito - Entrega das Propostas: a partir de 07/10/2022 às 08h00 - Data de Abertura das Propostas: 21/10/2022 às 09h00 no site <https://www.gov.br/compras/pt-br/> - Edital disponível no site supra e na página eletrônica do município: <http://www.vgsul.sp.gov.br/transparencia/compras-e-licitacoes/editais-de-licitacao> - Informações pelo e-mail: grupo.licitacoes@vgsul.sp.gov.br. Carlos Eduardo Martins - Diretor de Licitações e Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

AVISO DE ALTERAÇÃO DO EDITAL E PRORROGAÇÃO DE PRAZO Pregão Presencial n. 038/2022 Objeto: FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPTURA, APREENSÃO, TRANSPORTE COM VEÍCULO APROPRIADO COM RAMPA DE EMBARQUE EM QUALQUER TERRENO, GUARDA, ALIMENTAÇÃO, TRATAMENTO VETERINÁRIO DE ANIMAIS DE GRANDE PORTE, SOLTOS OU AMARRADOS POR CORDA PASTANDO NAS VIAS PÚBLICAS E ÁREAS VERDES COM POSTERIOR DESTINAÇÃO PARA GUARDA E ALOJAMENTO EM LOCAL ADEQUADO. (Sistema de Registro de Preços). JOSE MARCOS MARTINS, Prefeito Municipal de Barrinha, usando de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO que em virtude das alterações promovidas no edital de licitação, foi prorrogada a data de entrega e abertura dos envelopes do Pregão Presencial n. 038/2022 para o dia 21/10/22 às 8h 45m (protocolo dos documentos) e 9h e 15m (início da sessão de julgamento), podendo o edital de alteração ser acessado no seguinte link: www.barrinha.sp.gov.br/transparencia/licitacoes Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (16) 3943-9400 ou pelo e-mail licitacao@barrinha.sp.gov.br Barrinha (SP), aos 06 de outubro de 2022. JOSE MARCOS MARTINS Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2022 Edital: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2022 Contratante: Prefeitura Municipal de Monte Mor. Objeto: “Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para as Unidades de Atenção Primária a Saúde, adquiridos através do recurso financeiro federal recebido por meio da Proposta FNS nº 11998.9780001/20001 para Secretaria de Saúde desta municipalidade” EMPRESA: CIRURGIA IZAMED LTDA. Valor total: R\$ 5.874,00, vencedora dos itens 01 e 05. Contrato nº 133/2022. EMPRESA: MEDSYSTEM EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA. Valor total: R\$ 6.800,00, vencedora do item 02. Contrato nº 134/2022. EMPRESA: FERREFFEIXE COMERCIAL LTDA. Valor total: R\$ 52.127,00, vencedora dos itens 03,06,07 e 08. Contrato nº 135/2022. EMPRESA: ANDREIA LORENZI – ME. Valor total: R\$ 13.025,00, vencedora dos itens 04 e 09. Contrato nº 136/2022. EMPRESA: BHDENTAL COMERCIALEIRELI. Valor total: R\$ 12.200,00, vencedora do item 10. Contrato nº 137/2022. Monte Mor, SP, em 04 de outubro de 2022.
EDITAL RESUMIDO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2022 “Contratação de empresa especializada para Reforma, Ampliação e Adequação de prédio Escolar – EM JOSÉ GONZAGA RIBEIRO desta municipalidade, conforme Memorial Descritivo” Os envelopes habilitação e proposta de preços, serão recebidos no dia 19 de outubro de 2022 às 14:00 cuja abertura está programada para a mesma data, no mesmo horário. O Edital poderá ser lido e obtido no endereço acima, no horário das 08:00 às 16:00 horas, ou pelo nosso site gratuitamente www.montemor.sp.gov.br – Portal da Transparência – Editais – 2022; outras informações através do telefone (19) 3879-9032. Monte Mor, SP, em 03 de outubro de 2022.
EDITAL RESUMIDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2022 – Objeto: “Registro de preços para a contratação de empresa especializada na aquisição de serviços gráficos para impressão de Carnês de Registro de IPTU conforme especificações técnicas do anexo I do Edital”. Os documentos de habilitação serão recebidos no dia 25 de outubro de 2022 às 09:00 horas, cuja abertura está programada para a mesma data, no mesmo horário. O Edital poderá ser lido e obtido no endereço acima, no horário das 08:00 às 16:00 horas, ou pelo nosso site gratuitamente www.montemor.sp.gov.br – Portal da Transparência – Editais – 2022; outras informações através do telefone (19) 3879-9032. Monte Mor, SP, em 05 de outubro de 2022.
EDITAL RETIFICADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2022 – Objeto: “Registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de oxigênio e a locação de cilindros com concentrador, locação de cilindros sem concentradores, Bipap, oxigênio líquido, CPAP’s e titulação, entre outros, para atender a demanda da secretaria de saúde e de pacientes acamados desta municipalidade, com execução parcelada de aproximadamente 12(doze) meses”. Os documentos de habilitação serão recebidos no dia 21 de outubro de 2022 às 09:00 horas, cuja abertura está programada para a mesma data, no mesmo horário. O Edital poderá ser lido e obtido no endereço acima, no horário das 08:00 às 16:00 horas, ou pelo nosso site gratuitamente www.montemor.sp.gov.br – Portal da Transparência – Editais – 2022; outras informações através do telefone (19) 3879-9032. Monte Mor, SP, em 05 de outubro de 2022.
EDITAL RESUMIDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2022 – Objeto: “Registro de preços para contratação de empresa especializada em realização de exames auxiliares laboratoriais de análises clínicas para atender as necessidades desta municipalidade, pelo período de 12 (doze) meses”. Os documentos de habilitação serão recebidos no dia 21 de outubro de 2022 às 14:00 horas, cuja abertura está programada para a mesma data, no mesmo horário. O Edital poderá ser lido e obtido no endereço acima, no horário das 08:00 às 16:00 horas, ou pelo nosso site gratuitamente www.montemor.sp.gov.br – Portal da Transparência – Editais – 2022; outras informações através do telefone (19) 3879-9032. Monte Mor, SP, em 05 de outubro de 2022. Edivaldo Antônio Brischí – Prefeito Municipal

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0001109-32.2022.8.26.0405 A MMª Juíza de Direito da 7ª Vara Cível, do Foro de Osasco, Estado de São Paulo, Dra Liege Guedini de Moraes, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a ARISTARCO JOSE DE CARVALHO FALCÃO, CPF 733.813.304-20, que lhe foi proposta uma ação de Incidência de Desconsideração de Personalidade Jurídica da empresa Escola de Educação Infantil Giggiar Falcão Ltda, CNPJ 17.602.965/0001-57, por parte de GC Locação de Equipamentos Ltda, CNPJ 14.262.033/0001-14 a fim de garantir a execução de título judicial que tramita como processo principal, e o recebimento de crédito. Encontrando-se o requerido em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta, nos termos do artigo 135 do CPC. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Osasco, aos 26 de agosto de 2022.

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE ANTONIO GOMES E OUTRO, REQUERIDO POR MARILANDE GOMES E OUTROS - PROCESSO Nº 1005117-27.2020.8.26.0010. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara da Família e Sucessões, do Foro Regional X - Ipiranga, Estado de São Paulo, Dr(a). JANAINA RODRIGUES EGEE URIBE, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 11/07/2022 13:10:25, foi decretada a PARCIAL INTERDIÇÃO de ANTONIO GOMES, CPF 09197141887 e de BELMIRA VISENTAINER GOMES, CPF 150943788-64 declarando-os absolutamente incapazes de exercer pessoalmente os atos da vida relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial, na forma dos artigos 4º, inciso III, do código de Processo Civil e 85 da Lei nº 13.146/2015, e nomeado(a) como CURADOR(A), em caráter DEFINITIVO, o(a) Sr(a). **Marilande Gomes**. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 19 de setembro de 2022.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1115312-76.2015.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). RODRIGO RAMOS, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) LEANDRO LOPES PENA, Brasileiro, RG 15392369, CPF 084.343.576-31, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Armando Ascensão Froz, alegando em síntese: para cobrança de R\$5.907,79 até Março/2019, referente a 11 notas promissórias, vencidas e não pagas. Estando o executado em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 01 de agosto de 2022.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1020613-36.2020.8.26.0224 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a). Beatriz de Souza Cabezas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a SEVERINO AUGUSTO DA SILVA (CPF/MF sob nº. 248.118.718-04), que a PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE GUARULHOS S/A - PROGUAU lhe ajuizou uma ação MONITÓRIA, objetivando o recebimento da quantia de R\$2.156,85 (Julho/2020), a ser atualizada, decorrente do inadimplemento do réu do negócio jurídico celebrado entre as partes de serviço de pavimentação asfáltica (contrato PCMAD 26271). Estando o réu em lugar ignorado, expede-se o edital, para que em 15 dias, a fluir dos 30 dias supra, pague o débito (ficando isento de custas processuais), acrescido de honorários advocatícios equivalentes a 5% do valor do débito (artigo 701 do NCP), ou ofereça embargos, sob pena de converter-se o mandado inicial em mandado executivo. Fica advertido o réu que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 23 de setembro de 2022.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1016923-04.2021.8.26.0114 O MM. Juiz de Direito da 6ª Vara Cível, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo, Dr. Gilberto Luiz Carvalho Franceschini, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a CARINA LEONCIO RODRIGUES, CPF 25271194841., que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Boa Vista Empreendimentos Imobiliários Ltda. e outros, objetivando aos réus o cumprimento da obrigação de recebimento de escritura de venda e compra do lote 15 da quadra L3, do loteamento denominado Parque Via Norte, bem como indenização por danos morais. Encontrando-se a ré em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 26 de setembro de 2022. GILBERTO LUIZ CARVALHO FRANCESCHINI Juiz de Direito. P:07/08/10

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA

Pregão Eletrônico nº 183/2022

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de processamento e esterilização à baixa temperatura Data e hora limite para credenciamento no sitio da Caixa até: 25/10/2022 às 08h30 Data e hora limite para recebimento das propostas até: 25/10/2022 às 09h Início da disputa da etapa de lances: 25/10/2022 às 10h30 Obtenção do Edital: gratuito através do sitio www.paulinia.sp.gov.br/editais ou www.licitacoes.caixa.gov.br. Paulínia, 06 de outubro de 2022.

Ednilson Cazellato
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA

Pregão Eletrônico nº 184/2022

Objeto: Registro de preços para aquisição de ataduras de algodão, crepom, gesso e materiais para imobilizações Data e hora limite para credenciamento no sitio da Caixa até: 25/10/2022 às 08h30 Data e hora limite para recebimento das propostas até: 25/10/2022 às 09h Início da disputa da etapa de lances: 25/10/2022 às 14h Obtenção do Edital: gratuito através do sitio www.paulinia.sp.gov.br/editais ou www.licitacoes.caixa.gov.br. Paulínia, 06 de outubro de 2022.

Ednilson Cazellato
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA

Pregão Eletrônico nº 186/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE PLANTAS ORNAMENTAIS, ÁRVORES FRUTÍFERAS E ÁRVORES NATIVAS DA FLORA LOCAL Data e hora limite para credenciamento no sitio da Caixa até: 26/10/2022 às 08h30 Data e hora limite para recebimento das propostas até: 26/10/2022 às 09h Início da disputa da etapa de lances: 26/10/2022 às 10h30 Obtenção do Edital: gratuito através do sitio www.paulinia.sp.gov.br/editais ou www.licitacoes.caixa.gov.br. Paulínia, 06 de outubro de 2022.

Ednilson Cazellato
Prefeito Municipal

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL - VERSÃO RESUMIDA PARA PUBLICAÇÃO - Art. 887, § 3º/CPC

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP 744. 2ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE SANTO ANDRÉ. Processo: nº 0020483-73.2002.8.26.0554. Executados: executado(s) ESPOLIO DE NEREIDE NUNES MACEDO. Casa Jardim Aclimação - Santo André. Rua Quartim Barbosa, nº122 e 132. Santo André /SP - Contribuinte nº 11.279.095. Descrição completa na Matrícula nº 63.909 do 1º CRI de Santo André/SP. Lance mínimo na 1ª praça: R\$ 483.087,38 - Lance mínimo na 2ª praça: R\$ 241.543,69 (50% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). **DATAS DAS PRAÇAS - 1ª Praça começa em 23/01/2023 às 13h10min, e termina em 26/01/2023 às 13h10min; 2ª Praça começa em 26/01/2023 às 13h11min, e termina em 15/02/2023 às 13h10min.** Ficam os executado(s) ESPOLIO DE NEREIDE NUNES MACEDO, bem como seu cônjuge, se casado(a)(s) for(em), bem como os credores PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)(s) para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 14/09/2005.

PARA MAIS INFORMAÇÕES: 3003-0677 | WWW.ZUKERMAN.COM.BR

ZUKERMAN
LEILÕES

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL - VERSÃO RESUMIDA PARA PUBLICAÇÃO - Art. 887, § 3º/CPC

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP 744. 1ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DO IPIRANGA. Processo: nº 1004953-67.2017.8.26.0010. Executado: EMERSON FURTADO. DIREITOS DO FIDUCIANTE - Apto nº 83, no 8º andar da Torre 2 (Torre Independência), integrante do Cond. Grand Life Ipiranga, à R. Lord Cockrane, nº 820, 18º Subdistrito Ipiranga/SP; área privativa: 108,100m², área comum: 71,196m², área total: 179,296m², c/ 02 vagas de garagem. Rua Lord Cockrane, nº820, São Paulo/SP - Contribuinte nº 050.008.01563. Descrição completa na Matrícula nº 188.018 do 06º CRI de São Paulo/SP. Lance mínimo na 1ª praça: R\$ 1.085.399,75 - Lance mínimo na 2ª praça: R\$ 814.049,81 (75% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). **DATAS DAS PRAÇAS - 1ª Praça começa em 02/12/2022 às 10h20min, e termina em 05/12/2022 às 10h20min; 2ª Praça começa em 05/12/2022 às 10h21min, e termina em 24/01/2023 às 10h20min.** Fica o executado EMERSON FURTADO, bem como seu cônjuge, se casado(a)(s) for(em), coproprietário(a) RENATA EL DIB FURTADO, bem como os credores MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, credor(a) fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)(s) para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 26/06/2019.

PARA MAIS INFORMAÇÕES: 3003-0677 | WWW.ZUKERMAN.COM.BR

ZUKERMAN
LEILÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA

Pregão Eletrônico nº 185/2022

Objeto: AQUISIÇÃO DE COLETE BALÍSTICO Data e hora limite para credenciamento no sitio da Caixa até: 26/10/2022 às 08h30 Data e hora limite para recebimento das propostas até: 26/10/2022 às 09h Início da disputa da etapa de lances: 26/10/2022 às 10h30 Obtenção do Edital: gratuito através do sitio www.paulinia.sp.gov.br/editais ou www.licitacoes.caixa.gov.br. Paulínia, 06 de outubro de 2022.

Ednilson Cazellato
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

AVISO

Torna pública a convocação dos licitantes que participaram do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/21 - Proc 6463/2021 - Objeto: Aquisição de jogos, brinquedos e materiais de recursos pedagógicos para atender aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Várzea Paulista. A abertura dar-se-á em 11 de Outubro de 2022, às 10:00 horas, visando a verificação da manutenção das propostas pelas licitantes proponentes do menor preço (artigo 62, § 3o da Lei Federal nº. 8.666/1993) e convocação das demais licitantes em ordem de lances, em caso de não aceite.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 64/2022

PROC. 5560/2022

Objeto: Contratação de serviço de empresa especializada no fornecimento e entrega diária de refeições em forma de kits, destinados ao Corpo de Bombeiros de Várzea Paulista através da Unidade Gestora Municipal de Segurança Pública, conforme Anexo I do Edital.- Despacho do Pregoeiro ADJUDICANDO e do Sr.(a) Gestor HOMOLOGANDO, por seus próprios fundamentos, com as cautelas de praxe, o presente certame licitatório em favor da empresa: ANTONIO APARECIDO DE OLIVEIRA REFEICOES LTDA, vencedora dos itens 1 e 2, tendo em vista que a mesma atendeu as exigências editalícias. Em retificação ao aviso de adjudicação e homologação veiculado em Diário Oficial do Estado de São Paulo, na data de 24 de setembro de 2022 (Poder Executivo - vol.132 - nº 194) Leia-se:” Ricardo José Rodrigues, Gestor Municipal Interino de Segurança Pública.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA PAULISTA**

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 52/2022

PROC. 4031/2022

Objeto: COMPOSIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de MEDICAMENTOS que compõem a REMUME (Relação Municipal de Medicamentos) para o fornecimento aos pacientes atendidos pela rede municipal, conforme descritivo constante do Anexo I do Edital.- Despacho do Pregoeiro ADJUDICANDO e do Sr.(a) Gestor HOMOLOGANDO, por seus próprios fundamentos, com as cautelas de praxe, o presente certame licitatório em favor das empresas: MEDIGRAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA -ME, vencedora dos itens 1,28,107,117,141,144,145,146,148,154,165,168,177,178,193,195,197,202,203,209,218,244,246,247,249,253, 255,257,264,265,276,280, SOMA SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, vencedora dos itens, 2,17,22,23,29,38,68,76,81,119,133, PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – EIRELLI, vencedora dos itens 4,12,27,62,63,83,92,93,115,127,130, ACACIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELLI, vencedora do item 03, FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, vencedora dos itens 5,57,112, INDMED HOSPITALAR EIRELI, vencedora dos itens 6, 104, COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, vencedora dos itens 8,31,33,106,108,114, DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, vencedora dos itens 10,75,79,88,91, AVARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, vencedora dos itens, 11,134, DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, vencedora dos itens 13,24,36,102,110,143,153,164,242,250,259, RAP – APARECIDA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, vencedora dos itens 14,48,72,105,109,113,135,136,140, FIVE MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, vencedora do item, 16, CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA, vencedora dos itens 20,21,30,42,43,44,45,46,47, 61,65,66,67,84,89,97,99,101,118,123,124,125,126,137, SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, vencedora dos itens 25,26,77,78,139, COMERCIAL RIFARMA DE MEDICAMENTOS EIRELI, vencedora dos itens 32,51,58,111, PORTAL LTDA, vencedora dos itens 34,40, 54,60,82,138, MEDICAMENTAL HOSPITALAR LTDA, vencedora dos itens 35,90, FUTURA COMÉRCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSP. LTDA, vencedora dos itens 37,128,129, AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, vencedora do item 41, CM HOSPITALAR S.A, vencedora do item 52, MEDSI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, vencedora dos itens 53,186, INOVAMED HOSPITALAR LTDA, vencedora dos itens 56,64,87, LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, vencedora do item 69, CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, vencedora dos itens 85, 86, 94, 95, 96, KADFAR MEDICAMENTOS EIRELI, vencedora dos itens 100, 240,251, H H CAVALARO EIRELI, vencedora do item 151, L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, vencedora dos itens 167, 170, 201, CIRÚRGICA ONIX – EIRELI – ME, vencedora dos itens 176,184, e JOSIANE CRISTINA FUSCO CARRARO- EPP, vencedora dos itens 181, 188, 223, 235, 236, 275, tendo em vista que as mesmas atenderam as exigências editalícias. Os itens 7,9, 18,19,39,49, 50, 55,59,70,71,73,80, 98,103,116,120,121,122,131,132,142,150,152,155,156,157,158,160,161,162,163,166, 169,171,172,173,174,175,179,182,183,185,187,189,190,194, 196,198,199,204,205,206,207,208,211,212,213,215,216, 217,219,220,221,222,224,225,226,227,228,229,231, 232,233, 237,238,239,241,243,245,248,252,254,256, 258,260,261,262, 263,266,267,268,269,270,271,272,273,274,277,278,279, foram declarados fracassados. Os itens 15,74,147, 149,159,180,191, 192,200,210,214,230,234, foram declarados desertos.

Fernando Aparecido Collange
Gestor Municipal de Saúde



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA PAULISTA**

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 46/2022

PROC. 4685/2022

Objeto: Ata de Registro de Preço para aquisição de fardamentos específicos e padronizados aos profissionais da Guarda Civil Municipal de Várzea Paulista, conforme descritivo constante do Anexo I do Edital.- Despacho do Pregoeiro ADJUDICANDO e do Sr.(a) Gestor HOMOLOGANDO, por seus próprios fundamentos, com as cautelas de praxe, o presente certame licitatório em favor da empresa: INDÚSTRIA E COMÉRCIO JOSÉ ROMEU NITAQUES ROUPAS LTDA, vencedora dos itens 1, tendo em vista que a mesma atendeu as exigências editalícias.

Ricardo José Rodrigues
Gestor Municipal Interino de Segurança Pública

EDITAL DE CITAÇÃO- PRAZO DE 20 DIAS- PROCESSO Nº 1000318-30.2022.8.26.0196. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível do Foro de Itatiba/Estado de São Paulo Dr(a) RENATA HELOISA DA SILVA SALLES na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) TERRA AZUL INCORPORADORA IMOBILIÁRIA EIRELI, CNPJ 03.XXX.XXX0001-XX que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Klara Construcoes Eletricas Ltda, alegando em síntese: Na data de 23/10/2012, a Requerente foi contratada pela empresa JACO EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA ? ME, CNPJ sob o nº 67.XXX.XXX0001-XX, com sede na Rua Guaiçapá, nº 367 ? sala 4, bairro vila Leopoldina ? São Paulo/SP, CEP 05.089-001, através do contrato de empreitada nº 0118/2012 para execução de serviços especializados em engenharia elétrica e afins, atendendo o LOTEAMENTO RESIDENCIAL PRACAS VENTURA localizado na rodovia Alkandar Monteiro, Junqueira, SP 63 Km 27-850m no bairro Moenda no Município de Itatiba/SP, loteamento esse, de propriedade da litisconsorte TERRA AZUL MARKETING IMOBILIÁRIO LIMITADA. O pagamento seria da seguinte forma: Permuta com 05 (cinco) Lotes de terrenos no Loteamento Residencial Ventura, sendo os Seguintes: Lotes de nº 06 e 09 da Quadra 727 ambos de 1.125m² cada um, localizado na Rua Olívio Alves Ferreira, Lotes de nº 05 e 06 da Quadra 75 ? ambos com 1.000m² cada um, localizado na Rua Emerenciana Reis Junqueira, Lote de nº 22 da Quadra ? 167 de 1.007,62m² localizado na Rua Nelson Sesti Cumprida a obrigação pela Requerente na data de 24/07/2014 a empresa TERRA AZUL MARKETING IMOBILIÁRIO LIMITADA transferiu diretamente a Requerente KLARA CONSTRUÇÕES ELETRICAS LTDA ? EPP, por meio de 2 (duas) ESCRITURAS PÚBLICAS DE DAWAO EM PAGAMENTO o imóvel Lote ?67 da quadra ?57 registrado na Matrícula 54.243 e o imóvel Lote ?57 da quadra ?57 registrado na Matrícula 54.422. Ao tomar conhecimento da adjudicação dos imóveis que pertenciam a Requerente, sendo que nunca fora intimada e desconhecia a pretensão dos adjudicatantes, notificou extrajudicialmente as partes, ou seja, os adjudicatantes informando que a adjudicação ocorreu evadida de vícios que à maculam, uma vez que a Requerente é a verdadeira proprietária do imóvel e não a empresa TERRA AZUL, que tais lotes de terreno, assim como outros tinha sido recebidos em razão de serviços prestados pela empresa JACO e mais a Requerente nunca fora intimada a se manifestar em processo e desconhecia qualquer dos atos até então. DOS PEDIDOS: A) Tutela Provisória de Urgência: Requer seja deferida a medida liminar de tutela provisória de urgência para determinar o bloqueio nos termos do artigo 300 do CPC das matrículas dos imóveis nº 54.422 e 54.423 do Registro de Imóveis de Itatiba/SP, uma vez demonstrado os requisitos legais, nos termos da Lei. DA CITAÇÃO: Requer-se que a citação dos Requeridos seja efetuada pelo correio, nos termos dos arts. 246, I, 247 e 248 do Código de Processo Civil, para responder no prazo de 15 (quinze) dias (art. 335, do Código de processo Civil), sob pena de serem tidos por verdadeiros todos os fatos aqui alegados (art. 344 do Código de Processo Civil), DAS PROVAS: Requer-se provar o alegado por todos os meios de prova em direito admitidos, incluindo perícia, produção de prova documental, testemunhal, inspeção judicial, depoimento pessoal sob pena de confissão caso o réu (ou seu representante) não compareça, ou comparecendo, se negue a depor (art. 385, § 1º, do Código de Processo Civil). DO VALOR DA CAUSA: Da-se à causa o valor de R\$ 277.220,00 (duzentos e setenta e sete mil, duzentos e vinte reais) referente ao valor venal tributável dos imóveis. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluir após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE - Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP 744. 3ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL. Processo: nº 0004059-59.1998.8.26.0565. Executados: SILVIO ANTONIO GARCIA, MARIA APARECIDA RODRIGUES GARCIA - Apto. c/ área útil de 77.21m² em São Caetano do Sul, Rua Nossa Senhora de Fátima, nº 77, São Caetano do Sul/SP - Descrição completa na Matrícula nº 16.412 do 2º CRI de São Caetano do Sul/SP. Lance mínimo na 1ª praça: R\$ 445.673,80 - Lance mínimo na 2ª praça: R\$ 267.404,28 (60% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). **DATAS DAS PRAÇAS - 1ª Praça começa em 05/12/2022 às 11h10min, e termina em 08/12/2022 às 11h10min; 2ª Praça começa em 08/12/2022 às 11h11min, e termina em 24/01/2023 às 11h10min.** Ficam os executados SILVIO ANTONIO GARCIA, MARIA APARECIDA RODRIGUES GARCIA, bem como seu cônjuge, se casado(a) (s) for(em), bem como os credores CONDOMÍNIO EDIFÍCIO NOSSA SENHORA DE FATIMA, credor(a) hipotecário BANCO MERCANTIL DE SÃO PAULO S/A FINASA, terceiro(a) interessado MARIA CELIA DA SILVA e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não seja(m) localizado(a) (s) para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 07/12/1999.

PARA MAIS INFORMAÇÕES
3003-0677 www.ZUKERMAN.com.br

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0000781-46.2022.8.26.0068. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro de Barueri, Estado de São Paulo, Dr(a). Luciano Antonio De Andrade, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) TATIANE APARECIDA RODRIGUES DA CRUZ, Brasileira, Solteira, RG 42.768.443-2, CPF 325.609.758-82, que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por ALPHA STING TREINAMENTO E EDUCAÇÃO EXECUTIVA LTDA, CNPJ nº 07.866.446, e FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS, CNPJ nº 33.641.663/0001-44. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R\$ 8.677,07 (oito mil, seiscentos e setenta e sete reais e sete centavos), devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Barueri, aos 10 de agosto de 2022.

EDITAL DE INTIMAÇÃO – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. Processo Digital nº: 0007020-66.2022.8.26.0068. Classe: Assunto: Cumprimento de sentença - Prestação de Serviços. Exequente: Fundação Casper Libero. Executado: Aisha Rubia Munhoz Rimbano. EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0007020-66.2022.8.26.0068. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro de Barueri, Estado de São Paulo, Dr(a). Renata Bittencourt Couto da Costa, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Aisha Rubia Munhoz Rimbano (CPF: 358.598.978-04), que a ação de Cobrança, de Procedimento Comum, ajuizada por Fundação Casper Libero, foi julgada procedente, condenando a ao pagamento da quantia de R\$ 20.327,32 (agosto de 2022). Estando a executada em lugar ignorado, foi deferida a intimação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, efetue o pagamento, sob pena de incidência de multa de 10%, pagamento de honorários advocatícios fixados em 10% e expedição de mandado de penhora e avaliação. Fica a parte executada advertida de que, transcorrido o prazo previsto no art. 523 do CPC sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Barueri, aos 23 de setembro de 2022.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1008007-10.2019.8.26.0224. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a). Beatriz de Souza Cabezas, na forma da Lei, etc. Faz saber a WR GRAVAÇÕES TÉCNICAS EIRELI e RZK GRAVAÇÕES TÉCNICAS EIRELI que Euro Cred Fomento Mercantil Ltda lhes ajuizou ação de execução de título extrajudicial no valor de R\$84.944,50 (03/2019) pelo descumprimento da Confissão de Dívida firmada entre as partes. Estando em lugar ignorado, exped-se edital para que, em 03 dias, a fluir dos 30 dias, paguem o débito atualizado, reduzidos pela metade os honorários advocatícios fixados em 10% do débito atualizado, sob pena de penhora e avaliação de bens ou, em 15 dias, apresentem embargos. Decorridos os prazos, no silêncio, será nomeado curador especial. Será o presente afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 29 de setembro de 2022.

EDITAL DE INTIMAÇÃO – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. Processo Digital nº: 0012600-15.2020.8.26.0564. Classe: Assunto: Cumprimento de sentença. Exequente: Sociedade Beneficente Israelita Brasileira Hospital Albert Einstein. Executado: Rosemary Aparecida Carneiro. 4ª VARA CÍVEL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. 4º OFÍCIO CÍVEL. EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 0012600-15.2020.8.26.0564. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, Dr(a). FERNANDA YAMAKADO NARA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a ROSEMARY APARECIDA CARNEIRO, RG 10108160, CPF 157.655.468-51, que por este Juízo, tramita uma ação de COBRANÇA, ORA EM FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, movida por SOCIEDADE BENEFICENTE ISRAELITA BRASILEIRA HOSPITAL ALBERT EINSTEIN. Encontrando-se a ré em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, comprove que as quantias tomadas indisponíveis, no valor de R\$ 1.520,82, são impenhoráveis e, ou, se houve bloqueio em excesso. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Bernardo do Campo, aos 27 de setembro de 2022.

EDITAL PARA CONHECIMENTO GERAL - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1020865-55.2022.8.26.0196. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Família e das Sucessões, do Foro de Franca, Estado de São Paulo, Dr(a). Charles Bonemer Junior, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) quem possa interessar que neste Juízo tramita a ação de Alteração de Regime de Bens movida por Raquel Scott Fragoço Cerqueira e Eduardo Fragoços Cerqueira, por meio da qual os requerentes indicados pretendem alterar o regime de bens do casamento de COMUNHÃO PARCIAL DE BENS para SEPARAÇÃO TOTAL DE BENS. O presente edital é expedido nos termos do artigo 734, § 1º do CPC, a fim de resguardar eventuais direitos de terceiros. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1010997-61.2018.8.26.0077. O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Birigui, Estado de São Paulo, Dr. LUCIANO BRUNETTO BELTRAN, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) AIRTON CESAR FERNANDES, CPF 171.872.918-92, que por este Juízo, tramita uma ação de Cumprimento de sentença, movida por Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento da Alta Noroeste de São Paulo - Sicredi Alta Noroeste Sp. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirão após o decurso do prazo do presente edital, pague a dívida descrita à fl. 382 - R\$ 33.948,29 (trinta e três mil, novecentos e quarenta e oito reais e vinte e nove centavos) atualizada até 06/07/2022, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Birigui, aos 15 de agosto de 2022.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 4017498-39.2013.8.26.0114. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Arrendamento Mercantil. Exequente: Banco Itauleasing S/A. Executado: FB CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP e outros. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 4017498-39.2013.8.26.0114. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo, Dr(a). Gilberto Luiz Carvalho Franceschini, na forma da Lei, etc. FAZ SABER ao CHRISTIAN JACKIE CORDEIRO BELO, Brasileiro, CPF 613.749.629-53, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Banco Itauleasing S/A, sendo o coexecutado devedor solidário em relação a contrato de Leasing não quitado firmado entre a requerente e FB Construtora de Obras Ltda, incorrendo em mora e figurando em posse indevida do bem arrendado. Encontrando-se o réu Christian Jackie Cordeiro Belo em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para que, no prazo de 03 (três) dias, pague a dívida no valor de R\$ 254.236,02 (valor em 17/06/2016), devidamente atualizada, ou, em 15 dias, embarguem a execução, podendo, ainda, reconhecer o débito com o depósito de 30% do valor e requerer o parcelamento em 06 vezes, acrescido de custas e honorários de advogado, arbitrados em 10%, prazos estes a fluir após o decurso do prazo do presente edital, sob pena de penhora, ficando advertido que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o presente edital publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 15 de julho de 2021.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1016593-15.2021.8.26.0564. Classe: Assunto: Monitoria - Prestação de Serviços. Requerente: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL INACIANA PADRE SABOIA DE MEDEIROS. Requerido: Marcos Paulo Kenji Gimenez Mizoguchi. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1016593-15.2021.8.26.0564. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível, do Foro de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, Dr(a). Patricia Svartman Poyares Ribeiro, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) MARCOS PAULO KENJI GIMENEZ MIZOGUCHI, Brasileiro, Solteiro, RG 48.062.172-X, CPF 406.957.238-47, que lhe foi proposta uma ação de Monitoria por parte de FUNDAÇÃO EDUCACIONAL INACIANA PADRE SABOIA DE MEDEIROS, alegando em síntese: cobrança de débito, no valor de R\$ 16.718,28 (junho/2021), referente a contrato de Prestação de Serviços Educacionais. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, efetue o pagamento do débito ou apresente embargos Monitoriais. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Bernardo do Campo, aos 27 de setembro de 2022.

EDITAL. Processo Digital nº: 1087481-09.2022.8.26.0100. Classe: Assunto: Alteração de Regime de Bens - Regime de Bens Entre os Cônjuges. Requerente: Mariana Flor da Rosa Lotufo e outro. EDITAL PARA CONHECIMENTO GERAL - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1087481-09.2022.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara da Família e Sucessões, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Christina Agostini Spadoni, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) quem possa interessar que neste Juízo tramita a ação de Alteração de Regime de Bens movida por Mariana Flor da Rosa Lotufo e Marcel Lotufo Soares, por meio da qual os requerentes indicados tentam alterar o regime de bens do casamento. O presente edital é expedido nos termos do artigo 734, § 1º do CPC. Os requerentes tentam alterar o regime da comunhão parcial de bens para o da separação total de bens. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 20 de setembro de 2022.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 0008119-64.2016.8.26.0009. Classe: Assunto: Cumprimento de sentença Exequente: Instituto Mauá de Tecnologia - Imt. Executado: Eduardo Silverio Cotrin. 1ª Vara Cível do Foro Regional IX - Vila Prudente/SP. 1º Ofício Cível. Edital de Intimação. Prazo: 20 dias. Processo nº 0008119-64.2016.8.26.0009. A Dra. Fabiana Pereira Ragazzi, Juíza de Direito da 1ª Vara Cível do Foro Regional de Vila Prudente/SP, Faz Saber a Eduardo Silverio Cotrin (CPF. 266.125.418-81), que nos autos da ação de Procedimento Comum, ora em fase de cumprimento de sentença, ajuizada por Instituto Mauá de Tecnologia IMT, procedeu-se a penhora sobre as quantias bloqueadas judicialmente de R\$ 1.781,34 e R\$ 3.067,38. Estando o executado em local ignorado, foi deferida a intimação da penhora por edital, para que em 05 dias, a fluir após os 20 dias supra, ofereça impugnação, na ausência da qual prosseguirá o feito em seus ulteriores termos. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. SP. 04/10/2022.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1011182-98.2021.8.26.0011. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Alienação Fiduciária. Requerente: Banco Yamaha Motor do Brasil S.a. Requerido: Victor Escanhuela de Oliveira Gomes. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1011182-98.2021.8.26.0011. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro Regional XI - Pinheiros, Estado de São Paulo, Dr(a). Diego Ferreira Mendes, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) VICTOR ESCANHUELA DE OLIVEIRA GOMES, CPF 51552376885, com endereço à Rua Professora Julieta Caldas Ferraz, 121, Vila Dalva, CEP 05388-050, São Paulo - SP, que lhe foi proposta uma ação Monitoria convertida em Execução de Título Extrajudicial, pelo Banco Yamaha Motor do Brasil S.a. para recebimento de R\$ 20.549,90 (outubro de 2020), representado pelo Contrato de Cédula de Crédito Bancário com Alienação Fiduciária nº 102200564927. Estando o executado em lugar incerto e não sabido, foi deferida a CITAÇÃO por EDITAL para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em até 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora e avaliação de bens. Não sendo embargado o pedido, a executada será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 23 de setembro de 2022.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1024467-98.2015.8.26.0002. Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Prestação de Serviços. Requerente: Ripper Advogados Associados. Requerido: Marly da Silva Rubens. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1024467-98.2015.8.26.0002. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). LEONARDO FERNANDO DE SOUZA ALMEIDA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) MARLY DA SILVA RUBENS, CPF 112.932.988-75, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Ripper Advogados Associados. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 09 de setembro de 2022.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO. COMARCA DE SÃO PAULO -FORO CENTRAL CÍVEL. 11ª VARA CÍVEL. DECISÃO - EDITAL. Processo nº: 1036603-51.2020.8.26.0100. Classe - Assunto: Monitoria - Duplicata. Requerente: Associação Beneficente Síria - Hospital do Coração. Requerido: Antonio Hanna Joukeh. Vistos. Tendo em vista que já foram esgotados todos os meios hábeis para a localização da parte ré, defiro a citação editalícia requerida às fls. 259, servindo a presente decisão como edital. Este Juízo FAZ SABER a Antonio Hanna Joukeh, domiciliado em local incerto e não sabido, que lhe foi movida Ação MONITÓRIA por Associação Beneficente Síria - Hospital do Coração, alegando em síntese: a parte ré é devedora da quantia histórica de R\$ 8.203,46, em razão dos serviços hospitalares realizados pela autora junto ao Hospital do Coração. Encontrando-se a parte ré em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, para que pague o débito, incluindo-se honorários advocatícios de 5% (cinco por cento) sobre o valor da causa (art. 701, CPC), ou embargue a ação, ficando isento de custas em caso de pagamento, sob pena de conversão de mandado inicial em título executivo. No silêncio, será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, publicado na forma da lei. O presente edital tem o prazo de 20 dias. Recolha a parte autora as custas referentes a publicação no DJE, no valor de R\$ 205,38, providenciando, no mais, a publicação do edital em jornais de grande circulação, comprovando-se nos autos, no prazo de 10 (dez) dias. Intimem-se. São Paulo, 28 de setembro de 2022. LUIZ ANTONIO CARRER Juiz de Direito.

Processo 1043682-05.2017.8.26.0224 - Execução de Título Extrajudicial - Alienação Fiduciária - BANCO SANTANDER BRASIL S/A - Erielton Gonçalves Cruz Epp - Erielton Gonçalves Cruz - EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1043682-05.2017.8.26.0224. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a). Domicio Whately Pacheco e Silva, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) ERIELTON GONCALVES CRUZ EPP, CNPJ 15.527.532/0001-59, e ERIELTON GONCALVES CRUZ, CPF 219.365.568-55, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de BANCO SANTANDER BRASIL S/A, objetivando receber a quantia de R\$ 143.773,29 (novembro de 2017), referente a cédula de crédito bancário operação nº 062800004590300170. Estando o executado em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 3 dias, a fluir após os 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente, afixado e publicado.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 0003547-75.2020.8.26.0704. Classe: Assunto: Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica - Locação de Imóvel. Requerente: Condomínio Portal do Morumbi. Requerido: Ephraim Fleury Xavier e outro. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0003547-75.2020.8.26.0704. A MM. Juíza de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional XV - Butantã, Estado de São Paulo, Dra Mônica de Cassia Thomaz Perez Reis Lobo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a EPHRAIM FLEURY XAVIER, CPF 703.197.821-15 e FRANCISCO DE MORAIS PINHEIRO FLEURY XAVIER, CPF 039.935.161-25, que nos autos da ação de Despejo por Falta de Pagamento, ora em fase de cumprimento de sentença, ajuizada por Condomínio Portal do Morumbi, em face de Estúdio Jardim Sul Ltda EPP, CNPJ 18.866.347/0001-87, foi deferida a CITAÇÃO por EDITAL, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, manifestem-se sobre o pedido de desconsideração de personalidade jurídica da empresa Estúdio Jardim Sul Ltda EPP, CNPJ 18.866.347/0001-87, requerendo as provas cabíveis. Estando os requeridos em lugar ignorado, expedem-se EDITAL, o qual será afixado e publicado na forma da lei. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito, nos moldes do artigo 257 IV do CPC. SP. 26/08/2022.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1090936-50.2020.8.26.0100. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários. Exequente: BANCO SAFRA S/A. Executado: Droga Rápida Medicamentos Ltda. e outro. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1090936-50.2020.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Tom Alexandre Brandão, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Paulo César de Almeida (CPF. 043.088.718-32), que Banco Safra S/A lhe ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R\$ 297.321,65 (setembro de 2020), representada pela Cédula de Crédito Bancário (Mútuo) nº 3007477. Estando o executado em lugar ignorado, expedem-se edital e edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 19 de setembro de 2022.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1091258-12.2016.8.26.0100. Classe - Assunto: Usucapião - Usucapião Extraordinária. Requerente: Bruno de Pádua Carrieri. 2ª Vara de Registros Públicos. EDITAL DE CITAÇÃO expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1091258-12.2016.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Carolina Pereira de Castro, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Condomínio Edifício Polimnia, síndica Carolina M D Collado e Maria Cleide Duo, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Bruno de Pádua Carrieri ajuizou ação de USUCAPÍO, visando declaração de domínio sobre imóvel situado na Rua João Lourenço, 754, Jardim Paulista, São Paulo - SP, CEP 04508-031, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expedem-se o presente edital para citação dos supramencionados para contestarem no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 (vinte) dias da publicação deste edital. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 04 de outubro de 2022.



BRDOCS

Documento assinado e certificado digitalmente Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001.

A autenticidade pode ser conferida ao lado



A publicação acima foi assinada e certificada digitalmente no dia 07/10/2022.

Aponte a câmera do seu celular para o QR Code para acessar a página de **Publicações Legais** no portal do **Jornal Diário de São Paulo**. Acesse também através do link: <https://spdiario.com.br/categorias/publicidade-legal/>

